



# Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 148 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.952

A Camara Municipal de Barueri decreta

Art. 1º) - Fica o Snr. Prefeiro autorisado a conceder no corrente exercicio á Grupo Escolar de Vila Caldas, a subvenção de Cr.\$2.000,00 (Dois mil Cruzeiros).

Art. 2º) - A verba a que se refere o artigo 1º será para cobrir os gastos feito pelo referido Grupo com a festa de encerramento do presente anô.

Art. 3º) - A Despesa com a presente lei será coberta com os recursos da arrecadação do exercicio de vigor.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigos na data de sua aprovação, regogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Dezembro de 1.952

Mario Sertane

2-12-52  
Aprova-se o Projeto de Lei nº 148  
que autoriza o Executivo a conceder  
a subvenção de Cr.\$2.000,00 (Dois mil  
Cruzeiros) ao Grupo Escolar de Vila Caldas.  
Aprovado no dia 2 de dezembro de 1952  
na sessão subsequente à sessão  
da 2ª sessão ordinária, aprovado  
no dia 2 de dezembro de 1952.